



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.628/2019

Declara facultativo o ponto nas repartições municipais, nos dias 14/06 e 21/06/2019.

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que dia 13 de junho é Feriado Municipal “**DIA DE SANTO ANTONIO**”, Padroeiro do Município e dia 20 de junho, Feriado Nacional “**DIA DE CORPUS CHRISTI**”;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo** nas repartições municipais nos **dias 14 de junho, sexta-feira** e **dia 21 de junho, sexta-feira**.

Art. 2º - Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, 17 de maio de 2019.

PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA